# FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ORIGEM RESPONSABILIDADE LIMITADA

São Paulo, 29 de julho de 2025.

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

**Assunto: Encargos debitados ao Fundo**

Em atendimento ao disposto no artigo 32 da Instrução Normativa 391 informamos abaixo os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio:

| Encargos | 2025 | sobre o PL médio |
|---|---|---|
| Despesas Advocatícias | 514 | 0,35 |
| Taxa de Administração | 175 | 0,12 |
| Taxa de Fiscalização CVM | 22 | 0,02 |
| Demais Despesas | 27 | 0,02 |
| Auditoria e Custódia | 22 | 0,02 |
| **Total** | **760** | **0,53** |

Atenciosamente,

VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.

Administradora
Eric Hayashida - Diretor